TC nº 72-002.884.16-50

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. SFMSP. Serviços técnicos de manutenção e conservação nas áreas externas dos cemitérios e do crematório do Município. Efetuada alterações no edital. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-000.276.15-00, 72-003.031.15-81, 72-003.032.15-44, 72-003.724.15-38, 72-003.839.15-50, 72-003.840.15-39, 72-004.676.15-22, 72-004.677.15-95, 72-004.678.15-58, 72-004.679.15-10, 72-002.882.16-24, 72-002.883.16-97, 72-002.884.16-50, 72-003.245.16-66.

2.894ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 05/05/2017

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, pois presentes os requisitos regimentais de admissibilidade, e, no mérito, considerando que a Origem promoveu as devidas alterações no edital, em julgá-la prejudicada pela perda superveniente do objeto.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após a adoção das providências previstas no artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de outubro de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-003.245.16-66.